Câmara de Vereadores de Major Vieira
CGCMF N.º 83.528.638/0001-27
Travessa Otacílio F. de Souza, 210 — Fone (0476) 55-1130
89480 - MAJOR VIEIRA —:— SANTA CATARINA

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

EMENDA Nº 005 - de 27.08.1991

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA.

Os Membros da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o artigo 51 parágrafo 2º, da Lei Orgânica Municipal, fazem saber a todos os habitantes do Município, que o Plenário da Casa aprovou e, nós promulgamos a seguinte

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º - O artigo 42 da Lei Orgânica do Município, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 42 - O mandato da Mesa Diretora será de 01 (um) ano, vedada a recondução para o mesmo cargo, no período imediatamente subsequente, da mesma legislatura".

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Major Vieira, em 27 de agosto de 1991..

JURACI ALLIEVI
1º Secretário

FRANCISCO JURACZEKY
Presidente

DORIVAL JOSÉ MACHADO
2º Secretário

A presente emenda foi registrada e publicada na Secretaria da Câmara de Vereadores, na data supra.

Hélcio Heron Veiga
p/ Assessor Técnico Legislativo